



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 656/2014
-------------	---

autor Deputado Rodrigo Garcia	Nº do prontuário
--	-------------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O inciso I do parágrafo 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18

.....

§ 4º –

I - revenda de mercadorias e representação comercial, que serão tributadas na forma do Anexo I desta Lei Complementar;”

.....(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade alterar a forma de enquadramento dos representantes Comerciais na Tabela do Simples Nacional, tendo em vista que o atual modelo, em virtude da elevada carga tributária, desencoraja a adesão desse setor a essa forma de tributação simplificada.

PARLAMENTAR

CD/14629.88097-65